



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 09 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2874



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.150, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Delega competência na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Fábio José Gonçalves, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo gozará de suas férias regulares referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 30/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, para desempenhar as atribuições de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, no período de 01/09/2024 até 30/09/2024, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 06 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.151, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Delega competência na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Murilo Naves Oliveira, Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte gozará de suas férias regulares referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 30/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, para desempenhar as atribuições de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE no período de 01/09/2024 até 30/09/2024, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 06 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br